



da Integração Nacional - MI
 a de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

RELATÓRIO DE EXAME E JULGAMENTO DA "PROPOSTA FINANCEIRA"

EDITAL Nº 005/2016

1. OBJETIVO

Examinar e julgar a proposta financeira da empresa habilitada do Edital 005/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução de pavimentação em alvenaria poliédrica sobre colchão de areia, numa área total de 7.028,96 m², na estrada de Vargem Alegre no Povoado de Dumbá, comunidade rural de Bonfim/MG, localizado na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf – Estado de Minas Gerais.

2. LICITANTE

Conforme Ata nº 487/2016, do Processo nº 59510.000526/2016-58, o certame em pauta teve como participante a empresa BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Constatou-se que a licitante, por não atender a exigência prevista na alínea "c", do subitem 5.2.2.3 do Edital foi considerada INABILITADA para seguir no certame. Entretanto, em consonância ao subitem 13.3.10 do Edital em apreço, fixou-se o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação.

Através da Ata nº 491/2016 do Processo nº 59510.000526/2016-58, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para o recebimento e abertura da nova "Documentação de Habilitação" e "Proposta Financeira" da empresa retromencionada. Em análise dos mesmos averiguou-se acerca da legalidade e atendimento do que trata a alínea "c", do subitem 5.2.2.3 do Edital. Não apresentando nenhuma restrição, a empresa licitante é considerada HABILITADA. Ensejando na abertura da Proposta Financeira, com o valor global a seguir:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA
BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP CNPJ: 20.968.531/0001-80	R\$ 273.199,61

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 063/2016 da 1ª SR, conforme o item 13.3 do referido Edital 005/2016, julgou a Proposta Financeira apresentada pela licitante BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP em função do não cumprimento de todas as prescrições editalícias, especificamente por não se apresentar completa conforme prevê o item 13.3.1, considerou a concorrente como DESCLASSIFICADA.

Entretanto, em consonância ao subitem 13.3.10 do Edital em apreço, foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta financeira.

Através da Ata nº 502/2016 do Processo nº 59510.000526/2016-58, a Comissão Especial de Licitação reuniu-se para o recebimento e abertura da nova "Proposta Financeira" da empresa retromencionada. Ensejando na abertura da Proposta Financeira, com o valor global a seguir:

[Handwritten signatures]

EMPRESA	VALOR DA NOVA PROPOSTA
BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP CNPJ: 20.968.531/0001-80	R\$ 273.071,67

3. ANÁLISE

A análise e o Julgamento da nova "Proposta Financeira" constante no Invólucro nº 02, foi feita conforme item 5.3 do Edital 005/2016.

Para a empresa habilitada apresentada acima, fazemos as seguintes observações para a proposta examinada:

- **BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**

A empresa apresentou a Planilha de Composição de Preços Unitários por meio eletrônico (em CD) compatível com a Planilha de CPU e Planilha Orçamentária inclusa na Proposta Financeira apresentada impressa pela licitante atendendo o item 5.3.2 alíneas "f1" e "f2".

Em atendimento ao item 5.3.2 alínea "e1", a licitante considerou corretamente o valor do ISS de 5% do município onde será executado a obra, por tal motivo, o BDI encontra-se diferente do apresentado pela Codevasf na qual informou como sendo 3% o valor do ISS.

Diante destas observações, a Comissão Técnica de Julgamento da proposta ao objeto do Edital 005/2016, continuou a análise das propostas financeiras conforme o item 13.3 do Edital.

A licitante apresentou planilha orçamentária, a qual foi analisada em versão eletrônica, sendo retificados os erros aritméticos, em atendimento ao item 13.3.4, apresentando o valor global da nova proposta pela licitante de R\$ 273.071,67 (duzentos e setenta e três mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação nº. 063/2016 da 1ª SR, conforme o item 13.3 do referido Edital 005/2016, julgou a nova Proposta Financeira apresentada pela licitante BRS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP em função do cumprimento de todas as prescrições editalícias, considerou a concorrente como CLASSIFICADA.

Montes Claros, 27 de setembro de 2016.


Paula Carolina de Almeida
Presidente


João Jaques Ramos Madureira
Membro


José Carlos Rabelo Ruas
Membro